



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 297/2019
DE QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

, Prefeito Municipal de TAPURAH, Estado
de MATO GROSSO, no uso de suas
atribuições legais, especialmente a Lei
Municipal n.º 1299/2019, e em
consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TAPURAH
- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA
MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

001.12.361.0211.20015	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0.1.01.000000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS e PESSOAL CIVIL	722.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
	SUBTOTAL	750.000,00
	TOTAL	750.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
--------------	-------------

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO TAPURAH - MT.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

IRALDO EBERTZ
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 297/2019
DE QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

, Prefeito Municipal de TAPURAH, Estado
de MATO GROSSO, no uso de suas
atribuições legais, especialmente a Lei
Municipal n.º 297/2019, e em
consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TAPURAH
- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 0,00 (), nas dotações orçamentárias:

TOTAL **0,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

001.01.031.0200.10038	OBRAS E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	47.500,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	119.500,00
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
001.01.031.0200.10039	OBRAS E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	119.500,00
001.01.031.0200.20095	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190040500	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAIS FUNÇÕES)	27.500,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	47.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	3.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
001.01.031.0200.20102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SUBSÍDIO DOS VEREADORES	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	133.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
GABINETE DO PREFEITO

3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	29.000,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	67.000,00
001.01.031.0200.20103	MANTER OS ENCARGOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL CÂMARA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
SUBTOTAL		750.000,00
TOTAL		750.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO TAPURAH - MT.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.